

## CERTIDAO DE INTEIRO TEOR.

Certifico a pedido da parte interessada e, na forma da lei, que revendo o arquivo deste registro de imóveis, na ficha 01, do livro nº 02, dele constatei o seguinte: **Matrícula: 029678.2.0020118-12. Data: 29/05/2000. Imóvel:** Um imóvel limitando-se ao norte 10 metros com a Rua Projetada, ao sul 10 metros com o lote 41, a leste 27 metros com o lote 29, a oeste 27 metros com o lote 33, situado na quadra B, lote 31, bairro Baixão do Retiro, Loteamento Res. Venâncio Lula, com uma área de 270.00m². Um prédio Residencial, construído em alvenaria, telha cerâmica, madeira de Lei, piso cerâmico, forro de laje, instalações elétrica, sanitárias e hidráulicas embutidas e pintada a tinta à base de látex, e possui as seguintes dependências: 01 sala de estar, 02 quartos, 01 banheiro, uma cozinha com uma área total de 37.70m². **Proprietário: Mega Materiais de Construção LTDA.** Reg. Anterior no Livro de Reg. Geral nº 02-BO, sob o nº de ordem R-1-19.734. O referido é verdade e dou fé. Timon-MA, 30 de maio de 2000. O Oficial(a): Jaime Costa Filho. **Atual Matrícula CNM 29678.2.0020118-12, trasladada da M. 20118, às fls. 040, do Livro 02-BQ, datada de 30/05/2000 (Transportada para Ficha em 24/08/2024).** Dou fé. O Oficial(a):

**Data 29/05/2000; Registro Nº 1; matrícula CNM Nº 029678.2.0020118-12; Natureza: Contrato Compra e Venda com Alienação Fiduciária:** Nos termos do Contrato por Instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mutuo com obrigações e hipoteca-Carta de Credito Individual-FGTS. Contrato nº 8.2442.0000404-0. Por este instrumento particular com caráter de escritura publica na forma do art.61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, de mutuo com obrigações e hipoteca mediante clausulas, termos e condições seguintes: **Vendedor(es): Mega Matérias de Construção LTDA**, CNPJ 00.236.383/0001-00, setor a Av: A QD-10,16, Calhau, em São Luis-MA. **Comprador(es): Jerry Adriane de Sousa**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1974, empresário, RG nº 1259035-SSP/PI em 17/06/1998, CPF 473.682.173-68, residente e domiciliado a TR 007, 540, Timon-MA. **Caixa Economica Federal-CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo DecLei nº 759, de 12/08.1969, alterado pelo Dec.-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2.943, de 20.01.199, publicado no Diario Oficial da União em 21.01.1999, com sede no Setor Bancário Sul, QD-04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001/04, representada por seu Escritório de Negócios na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CEF. **Devedor Jerry Adriane de Sousa**, percentual 800,00 composição de renda para fins de indenização securitária Dev **Jerry Adriane de Sousa**, percentual 100,00%. O valor da Compra e Venda é de R\$ 12.800,00(doze mil e oitocentos reais), mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conf, com o disposto na Clausula 4ª deste instrumento. Desc.con. diretamente pelo FGTS: R\$ 1.133,28, Financiamento concedido pela Credora: R\$ 11.666,72. O referido é verdade e dou fé. Timon-MA, 30 de maio de 2000. O Oficial(a): Jaime Costa Filho.

**Data 04/12/2003; Registro Nº 2; matrícula CNM Nº 029678.2.0020118-12; Natureza: Esc. Pub. Cess. de Cred. e Assunção de Dividas:** Nos termos da Escritura Publica de Cessão de Créditos e de Assunção de dividas, que entre si fazem a **Caixa Economica Federal** e a **Empresa de Gestão de Ativos**, com interveniência da Caixa Economica Federal, na qualidade de Agente Operadora do FGTS, do Fahbre e do FDS, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto Tabelionato Gomes e Lemos da Comarca de Brasília-DF, livro 2323-E, fls. 001 a 003, datada de 18 de março de 2002, de um lado a Caixa Economica Federal, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa publica, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19/02/73, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27/06/01, com sede no Setor Bancario Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CEF, representada pelo seu Presidente, Emilio Humberto Carazzai Sobrinho, e por seu Diretor Valderly Frota de Albuquerque, e a Empresa Gestora de Ativos, empresa publica federal criada e com estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.648, de 26/06/01, com sede em Brasília, Distrito Federal, SBS, Q-4, lotes 3/4, Edifício Anexo do Prédio da Matriz da Caixa Economica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.527.335/0001-13, representada por seu Presidente Gilton Pacheco de Lacerda, doravante designada simplesmente EMGEA, com a interveniência da Caixa Economica Federal, antes qualificada, na qualidade de Agente Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por força do que dispõe a

Lei nº 8036, de 11/05/90, do Fundo de Apoio do Desenvolvimento Social para Habitação de Baixa Renda FAHBRE e do Fundo de Desenvolvimento Social, resolvem celebrar a presente escritura de Cessão de Créditos com Assunção de Dividas. Da garantia da União: A União devidamente autorizada pelo Paragrafo Unico no art. 10 da medida provisória nº 2196-1, de 2001, garante, juntos ao FGTS, as obrigações da CEF ora assumidas pela EMGEA, de acordo com o contrato particular de cessão de créditos e de assunção de dividas datada de 29 de junho de 2001, celebrado entre a Caixa Economica Federal, EMGEA e a União, em cujo ato representada pela procuradora da Fazenda Nacional Adriana Queiroz de Carvalho, nos termos da delegação de competencia que lhe confere a portaria nº 276, de 30 de maio de 2001, do Procurador Geral da Fazenda Nacional com lucro nos artigos 7º, 9º e 10º da Medida Provisória nº 2196-1, de 28 de junho de 2001. Contrato este que fica fazendo parte integrante da presente escritura. Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal no Distrito Federal, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por ventura resultantes da presente escritura. Fica fazendo parte integrante da presente escritura os anexos I, II e III, adiante transcritos. Certidão: Certifico e dou fé que dos anexos supracitados consta o seguinte: Anexo I, SIACI, Contrato: 824420000404, mutuário: **Jerry Adriane Pereira de Sousa**, CPF/CGC nº 00047368287368, saldo devedor teorico: R\$ 11.637,57; divida vencida: R\$ 1.112,90; valor da cessão: R\$ 12.750,47, endereço: R. Projetada, Quadra B, nº 00031, complemento: bairro B. do Retiro, cidade: Timon, UF: MA, CEP: 65630000, que o contrato acima citado recebe o numero 20.118, referente a matricula, e que o mesmo será lavrado a registro no Cartório de Registro de Imoveis do 1º Oficio da 1ª Circunscrição da cidade de Timon-MA. O referido é verdade e dou fé. Timon-MA, 05 de dezembro de 2003. O Oficial(a): Jaime Costa Filho.

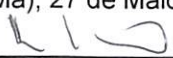
**Data 09/05/2004; Averbação Nº 3; matrícula CNM Nº 029678.2.0020118-12; Natureza: Carta de Arrematação:** Nos termos da Carta de Arrematação, extraído dos Autos de Leilão, datado de 05 de maio de 2004, de acordo com Decreto Lei nº 70/66. O imóvel constante da presente matricula foi arrematado em favor da **EMGEA - Empresa Gestora de Ativos**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, lote 18, Edifício São Marcos em Brasília-DF, CNPJ nº 04.527.335/0001-13, pela importância de R\$ 11.629,39. O referido é verdade e dou fé. Timon-MA, 10 de maio de 2004. O Oficial(a): Jaime Costa Filho.

**Data 07/04/2016; Registro Nº 4; matrícula CNM Nº 029678.2.0020118-12; Natureza: Contrato de Mútuo com Alienação Fiduciária:** Certifico que, na conformidade do Contrato por Instrumento Particular de Mutuo e outras Avenças para aquisição de Imóvel mediante Arrematação, com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual-FGTS - Com utilização do FGTS do Arrematante nº **85553506648**; com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela 5.049, de 29 de junho de 1966; celebrado entre as partes: 1) **ARREMATANTE E DEVEDOR: BRUNO EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 06/07/1986, trab construção civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 2587035, expedida por SSP/PI em 13/09/2012 e do CPF nº 012.804.593-01, residente e domiciliado em Rua Projetada, 31, Flores I, em Timon/MA, sendo **BRUNO EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS** neste ato representado **Maria de Jesus Vieira de Almeida**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 11/05/1962, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4169488, expedida por SSP/PI em 15/01/2015 e do CPF 224.432.743-49, conforme procuração lavrada às folhas 225 do Livro 033, em 08/07/2015 no 3º Ofício de Notas de Timon/Ma; 2) **CREDORA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador **AURILAN LIMA MIRANDA**, economiário, portador(a) da carteira de identidade RG 1871577, expedida por SSP/PI em 30/12/2010 e do CPF 801.599.073-49 procuração lavrada às folhas 025/026v, do livro 664, em 17/09/2012, no 1º Ofício de Notas Timon/Ma e substabelecimento lavrado às folhas 025/026v, do livro 664, em 17/09/2012, no 1º Ofício de Notas Timon/Ma, doravante designada CAIXA; e, 3) **EXEQUENTE -EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA** - Empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pela Medida Provisória nº 2.155, de 22.06.2001, atual Medida Provisória nº 2.196, de 28.06.2001, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.848, de 26.06.2001, publicado no Diario Oficial da União em 27.06.2001, alterado pelo Decreto nº 4.114, de 06.02.2002, publicado no Diario Oficial da União em 07.02.2002, com sede no Setor Setor Bancário Sul, Edifício São Marcus, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, 1ª Subloja, em Brasília/DF, CNPJ/MF sob o nº 04.527.335/0001-13, neste ato representada legalmente pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CAIXA** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por **AURILAN LIMA MIRANDA**, economiário, portador(a) da carteira de identidade RG 1871577, expedida por SSP/PI em 30/12/2010 e do CPF 801.599.073-49 procuração lavrada às folhas 025/026v, do livro 664, em 17/09/2012, no 1º Ofício

de Notas Timon/Ma e substabelecimento lavrado às folhas 025/026v, do livro 664, em 17/09/2012, no 1º Ofício de Notas Timon/Ma, na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada CAIXA; que o imóvel constante da presente matrícula foi arrematado para **BRUNO EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS**, já qualificado, pelo valor de R\$ **19.748,91** (dezenove mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e hum centavos); ficando o referido imóvel alienado em caráter fiduciário em favor da parte credora - **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, pelo valor de R\$ **27.462,00** ( vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) , nos termos seguintes: 1) **Destinação dos Recursos Objeto deste Contrato: Saldo da Conta vinculada de FGTS dos Arrematantes:** os recursos objetos do referido contrato, destinados à integralizar o preço da arrematação do imóvel dele objeto, no total de R\$ **27.462,00**, que será entregue à exequente em pagamento da arrematação do imóvel, serão satisfeitos da seguinte forma: 1) **No ato da arrematação:** 1.1) R\$ **7.713,09**, de saldo da conta vinculada de FGTS, do ARREMATANTE; 1.2) R\$ **19.748,91**, representados pela Carta de Crédito que a CAIXA concedeu ao ARREMATANTE em 16/09/2015; 1- **Origem dos Recursos** : FGTS; 2- **Norma Regulamentadora** : HH.200.62 - 13/05/2015 - SUHAM/GEMPF; 3- **Valor da Operação:** R\$ 19.748,91; 4- **Valor do Desconto:** R\$ 0,00; 5- **Valor da Dívida:** R\$ 19.748,91; 6- **Valor da Garantia:** R\$ 27.462,00; 7- **Sistema de Amortização:** SAC- SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO; 8- **Prazos, em meses:** 8.1- De Amortização: 120; 8.2- De Renegociação: 0; 9- **Taxa Anual de Juros(%)**: 9.1 - Nominal: 7,1600; 9.2 - Efetiva : 7,3997; 10 - **Encargos Inicial:** 10.1- **Prestação (a+j):** R\$ 282,40; 10.2- **Seguros:** R\$ 4,53 ; 10.3- **Taxa de Administração** : R\$ 25,00; 10.4- **Total:** R\$ 311,93; 11- **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 16/10/2015; 12- **Época de Recálculo dos Encargos:** De acordo com a cláusula Décima Primeira; 13- **Forma de Pagamento do encargo mensal na data da contratação** ; Boleto Bancário. Integrando-se o presente registro, a todos os demais termos do já referido contrato, formando com este, um todo, único e indivisível para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Timon-MA, 08 de abril de 2016. O Oficial(a): Raimundo Lucas de Brito Filho.

**Protocolo 125537; Data 18/05/2026; Averbação Nº 5; matrícula CNM Nº 029678.2.0020118-12; Natureza: Consolidação da Propriedade:** Procedo o presente, para na conformidade do requerimento do Credor Fiduciário, constante do **R. 4**, da presente matrícula; fundamentado e instruído nos termos do § 7º, artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97; acompanhado da guia de pagamento do ITBI, com a comprovação do devido pagamento; e, dos demais documentos pertinentes, datada de **27/04/2026**, em face do devedor fiduciante, **BRUNO EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS**, já devidamente qualificada, não ter feito a purgação da mora; fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da credora fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, também já devidamente qualificada. **Valor da Avaliação do Imóvel:** R\$ 57.000,00(cinquenta e sete mil reais). **ITBI:** nº **2026000947**, emitido pela Prefeitura Municipal de Timon - MA, em data de: 19/02/2026, no valor de R\$ **1.033,03(hum mil trinta e três reais e três centavos)**, com pagamento efetuado em data de: 05/02/2024. Dou fé. Timon-MA, 27 de Maio de 2026. O Referido é verdade e dou fé. Expedida a presente Certidão hoje. Eu \_\_\_\_\_, Oficial do Registro de Imóveis, que a subscrevo e assino.

Timon (Ma), 27 de Maio de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho**

Oficial do Registro de Imóveis

Poder Judiciário – TJMA  
Selo: CERINT029678R3504LMHNSMLJ241  
27/05/2026 16:52:33, Ato: 16.24.4, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Total R\$ 101,88 Emol R\$ 90,96 FERC R\$ 2,73 FADEP R\$ 3,64 FEMP R\$ 3,64 FERRFIS  
R\$ 0,91 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Florianópolis, 27/04/2026

Ao

1º. CRI DE TIMON/MA

**Assunto:** Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **855553506648**, averbada na matrícula(s) nº(s). **20118**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
  - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **BRUNO EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 012.804.593-01**.
  - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
  - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 57.000,00, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

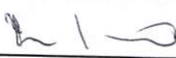
Atenciosamente,

Daniele Fydryszewski Vilasfam  
Gerente de Centralizadora S.E.CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL  
Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br

## CERTIDÃO

**Certifico**, que o presente título, foi protocolado no atendimento sob o nº **125537**, às **Fls. 43, Livro 1-O**, datado de 27/05/2026, **Averbado no** Sistema com os seguintes dados: Av. 5, **CNM nº 029678.2.0020118-12** Protocolo nº **221027**, Ficha 01, do **Livro 02**. Datada de 27 de maio de 2026. Dou fé.

Timon/MA, 27 de maio de 2026.

  
**Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho**  
**Oficial do Registro de Imóveis**

Poder Judiciário – TJMA

Selo: REGTOR029678882IL7D1L3L3YC91

28/05/2026 16:41:57, Ato: 16.9, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Total R\$ 469,55 Emol R\$ 419,24 FERC R\$ 12,58 FADEP R\$ 16,77 FEMP R\$ 16,77 FERRFIS R\$ 4,19 Consulte em

<https://selo.tjma.jus.br>



Atenciosamente

Daniela Fydyszewski Vilasboim  
Gerente de Centralizadora 2.E.  
CESAV - CN Superfície e Adimplência  
Fone: (48) 3299-1178 | E-mail: [cesav@caixa.gov.br](mailto:cesav@caixa.gov.br)



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XTXAY-UKJCZ-3SFKY-JLEJR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniele F Vilasfam (CPF 986.180.590-72)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/XTXAY-UKJCZ-3SFKY-JLEJR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>